

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR

COMISSÃO: Políticas Sociais

DATA: 04/05/2017

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Plínio Marcondes Madureira	CREF - PR
Carmen Cristina P. S. Zadra	SEDS
Marlene Cichocki da Silva	APAE
Carla Regina Wingert de Moraes	APAE
Vitoria Suzana Skiziski	Usuários
Aurora da Aparecida Santos	Usuários
Dulce Darolt	SEJU

APOIO TÉCNICO: Marcela

Relatora: Dulce Darolt

RELATÓRIO

3.1 – Pauta Permanente: CadÚnico e PBF: atualização Cadastral:

Relato: A Técnica Marcela fez o relato da Pauta, conforme segue:

Relato da Instrução Operacional nº86/2017 SENARC/MDSA, referente a revisão cadastral e averiguação cadastral. A revisão cadastral é a atualização do Cadastro Único, para cadastro desatualizados (2 anos), a averiguação cadastral é o cruzamento de dados entre BPC/ Receita Federal/Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/Cadastro Geral de Empregados e Desempregados/Óbitos entre outros. A IO Nº86 apresenta grupos de atendimento para prioridade na atualização dos cadastros. Apresentação dos municípios que estão com a solicitação de troca de gestor Cadastro Único rejeitado, devido a não atualização do CadSuas.

Parecer da Comissão: ciente

Parecer do CEAS: Ciente, com o envio da IO nº 086/2017 e da lista dos municípios que ainda não atualizaram o cadastro.

3.2 – Pauta Permanente: Programa Criança Feliz – PCF no Estado do Paraná;

Relato: A Técnica Marcela fez o relato da Pauta, conforme segue:

A CPSB realizou em 03/05/17 videoconferência para os municípios que aderiram ao PCF, com objetivo de apresentar as ações do Programa, equipe de referência, criação do comitê intersetorial e metas de atendimento. As ações de Capacitação do Programa, está aguardando as orientações e complementação da capacitação do MDSA, sem data prevista, ressalta-se que o Estado possui 4 multiplicadores para capacitar os supervisores municipais.

O Programa até o momento não define as ações com a saúde, educação, justiça e cultura.

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do CEAS: Ciente.

3.3 - Protocolo: nº 14.539.127-0 – Prefeitura Municipal de Ibema/denúncia;

Relato: Relata denunciante que a prefeitura de IBEMA está juntando os Serviços do CRAS e do CREAS para serem desenvolvidos no mesmo espaço estrutural, e no mesmo ambiente, só tendo um espaço separado para a “escuta”.

O Escritório Regional se posiciona favorável em bloquear imediatamente os recursos a serem repassados a este município, por estarem realizado mudanças incorretas diante dos parâmetros estabelecidos pela Política de Assistência Social;

O encaminhamento da CIB foi para convidar o prefeito, gestor do SUAS e representante do CMAS de IBEMA, para reunião em Curitiba com representantes da SEDS/CIB/CEAS, para entender a atitude de junção de equipamentos, com prazo de trinta dias, para resposta e agendamento. Se isso não ocorrer, encaminhamento desta situação ao Ministério Público.

Parecer da Comissão: Ciente. Acompanha o encaminhamento da CIB mais o convite ao gestor do SUAS e representante do CMAS.

Parecer do CEAS: Aprovado

3.4 - Protocolo: nº 14.560.891-0 – CMAS de Londrina / não adesão ao Programa Criança Feliz;

Relato: Foi apresentada a justificativa do CMAS de Londrina, referente a não adesão do PCF;

Parecer da Comissão: Ciente. Concordamos com o posicionamento do município de Londrina.

Sugerimos encaminhar o panorama de aceite no Estado e acompanhando o documento de Londrina para o CNAS, ressaltando as dificuldades de operacionalização do estado. Com envio de ofício de resposta ao CMAS de Londrina.

Parecer do CEAS: Aprovado.

3.5 - Ofício 020/2017 – Atendimento Centro POP João Dorvalino Borba;

Relato: A questão versa sobre a possível recusa em atender uma pessoa em situação de rua. No entanto a Fundação de Ação Social de Curitiba informa que realmente a pessoa em questão os procurou, mas a unidade já estava com sua capacidade máxima de atendimento. Foi orientado procurar o Centro POP Matriz; porém até 07/04 não compareceu ao local. Pessoa originária de Santa Catarina.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente

3.6 - Relatório de Monitoramento das Instituições de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens (CPSE)

Relato - A Técnica Carla Marcelino fez a apresentação e o relato do levantamento realizado nas Instituições que realizaram o aceite para o reordenamento dos Serviços, sendo que o órgão gestor municipal de assistência social que ficou responsável por responder o formulário encaminhado. Dos 106 municípios que aderiram, 43 responderam, sendo que as dimensões mais frágeis estão na adequação do espaço físico/ acessibilidade, recursos humanos e capacitação.

Foi solicitado que um representante do DEASE/SEJU, apresente na próxima reunião, um panorama da elaboração dos PIAs e PAFs nos CENSES, bem como o fluxo de encaminhamento e a acompanhamento familiar.

Parecer da Comissão: Ciente. Indicamos o encaminhamento **do relatório de acompanhamento** para todos os CMAS.

A Secretaria Executiva deverá providenciar convite para o DEASE/SEJU para a realização da apresentação na plenária.

Parecer do CEAS: Aprovado.

3.7 - Solicitação de prorrogação de prazo de Adesão pelos municípios (até 31/05) aos Serviços de Abordagem e Acolhimento Institucional para a População em Situação de Rua:

Relato: A Técnica Carmem da CPSE informa que é de interesse dos municípios na adesão aos Serviços de Abordagem Social e de Acolhimento Institucional; assim é importante que tenham mais este tempo para providenciarem a documentação.

Parecer da Comissão: Aprovado.

Parecer do CEAS: Aprovado

3.8 - PAEFI Regionalizado;

Relato: Houve desistência do município de Jataizinho; mas como tem município na lista de espera que seria Rio Bom, foi acionado que não se manifestou até o presente momento (prazo 28/04). A CPSE acionará o próximo município da lista – Ângulo – Regional de Maringá.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente.

3.9 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (CPSB);

Relato - A CPSB informou a relação de municípios que não alcançaram os 25% da capacidade de atendimento para o SCFV, conforme preconizado pela Portaria MDS nº134/2013, ficando assim impossibilitado de receber os recursos do governo federal. Contudo, fora informado que o acompanhamento e assessoramento aos municípios sobre o SCFV e seu preenchimento no SISC - Sistema de acompanhamento e gestão do SCFV, é realizado mensalmente pelas equipes técnicas da SEDS. A próxima aferição será realizada no dia 20 de junho de 2017, e será utilizada como base para o cálculo do cofinanciamento de junho a setembro de 2017. Os municípios supracitados são: Abatiá, Amaporã, Ariranha do Ivaí, Assaí, Boa Ventura de São Roque, Congonhinhas, Cornélio Procópio, Diamante do Norte, Lindoeste, Loanda, Missal, Palmital, Planaltina do Paraná, Quatro Barras, Ramilândia, Reserva, Rosário do Ivaí, Santo Antônio do Paraíso e Turvo. Em tempo, fora também apresentada a Deliberação CEDCA nº 62/2016 a qual estabelece o incentivo financeiro, por meio do FIA, aos municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos. Ainda, a Deliberação CEDCA nº091/2016 que prorroga o prazo de adesão impreterivelmente até 30/06/2017. Até o momento, dos 399 municípios elegíveis, apenas 20 municípios manifestaram interesse em aderir, a saber: Assis Chateaubriand, Boa Esperança, Campina da Lagoa, Entre Rios do Oeste, Figueira, Inajá, Itapejara do Oeste, Indianópolis, Jardim Olinda, Kaloré, Nova Aurora, Mariópolis, Nova Prata do Iguaçu, Novo Itacolomi, Salgado Filho, Santa Mônica, Serranópolis, Terra Boa, Vera Cruz do Oeste e Porto Barreiro. Observa-se que historicamente o CEDCA/FIA, oportuniza incentivos financeiros à Política de Assistência Social para potencializar e qualificar seus Serviços. Contudo, a baixa adesão reflete o descaso ou a falta de

compressão da necessidade dos valores aportados pelos gestores e Conselhos Municipais, o que desmobiliza a Deliberação de novos recursos daquele Conselho.

A CPSB utilizará como estratégia de mobilização, videoconferência (data 17/05/2017) para gestores e Conselheiros e equipes municipais

Além disso, a CPSB sugere o encaminhamento de **ofício circular do CEAS**, para todos os Conselhos Municipais, sobre as Deliberações e recursos disponibilizados pelo CEDCA Paraná e respectivos prazos,.

Envio de ofício circular aos CMAS referente a importância do acompanhamento do preenchimento do SISC.

Parecer da Comissão: Ciente. Aprovada a sugestão da CPSB.

Parecer do CEAS: Aprovado

3.10 - Paraná Seguro (CPSB);

Relato: CPSB informou a formalização do contrato do Estado do Paraná junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, o qual disponibiliza recursos para serem aplicados junto a segurança pública e o desenvolvimento social, objetivando contribuir com a redução dos índices de criminalidade nas cidades de Curitiba, Região Metropolitana, localizadas no eixo Londrina-Maringá e na região fronteira internacional do Estado. Neste, a SEDS é responsável pelas ações de prevenção, reabilitação e reinserção de jovens com alta incidência de fatores de risco associados a violência e em conflito com a Lei. Neste aspecto, ressalta-se a ações junto aos Centros da Juventude, o qual prevê investimentos específicos para implementação das ações já desenvolvidas por estes equipamentos, com exclusividade de jovens de 15 a 24 anos. Para municípios com maior taxa de vulnerabilidade:

Área de Abrangência:

RMC: Curitiba, Almirante Tamandaré, Araucária, Colombo, Pinhais, Piraquara, São José dos Pinhais e Campina Grande do Sul;

Fronteira Internacional: Foz do Iguaçu, Guaíra, Marechal, Cândido Rondon, Barração, Toledo, Cascavel e Umuarama.

Eixo Londrina- Maringá: Maringá, Londrina, Cambé, Rolândia, Ibiporã, Astorga, Sarandi, Marialva, Arapongas, Apucarana, Cornélio Procópio e Jacarezinho.

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do CEAS: Ciente

Inclusão de Pauta:

3.11 - Justificativa dos municípios (prefeitos e gestores de assistência social) e ciência/aprovação dos CMASs e CMDCAs ao cofinanciamento Estadual por meio do FEAS e FIA, quanto à não adesão.

Relato: Uma das responsabilidades do ente Estadual é o cofinanciamento aos Serviços nos municípios. Alguns municípios contemplados não aceitam, portanto há a necessidade de manifestação oficial dos gestores e do CMAS e CMDCA.

Parecer da Comissão: Aprovado. Sugerimos uma Deliberação do CEAS e encaminhar ao CEDI e ao CEDCA comunicação sobre a decisão do CEAS (esperar retorno para publicação).

Parecer do CEAS: Aprovado.